

## LEI Nº 1366/2008

*Autoriza o Poder Executivo a doar prêmios através de Concurso, aos contribuintes do **Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU**, referente ao exercício de 2008, e dá outras providências.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, e posteriormente, doar prêmios no valor de até **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, aos contribuintes que efetuarem o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, referente ao exercício de 2008 a vista, com desconto ou parcelado, através do concurso denominado "**IPTU/2008 EM DIA, DÁ PRÊMIOS**".*

*Parágrafo único. A despesa autorizada através do caput, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário.*

*04 - Gerência de Finanças e Planejamento.*

*04.01 - Gabinete do Gerente de Finanças e Planejamento.*

*04 - Administração.*

*04.123 - Administração Financeira.*

*04.123.0302 - Administração e Finanças Públicas do Município.*

*04.123.0302.1.002 - Projeto de Modernização de Arrecadação da Receita Própria.*

*44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....**R\$ 12.000,00.***

*Art. 2º. As normas, os prêmios a serem distribuídos, bem como o regulamento do Concurso instituído por esta Lei, serão estabelecidos através de Decreto do Poder Executivo.*

*Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano 2008.*



**ZELMO DE BRIDA**

*-Prefeito Municipal-*

*Projeto de Lei nº 003/2008*

*Autor: Poder Executivo Municipal*

Publicado no Jornal  
Diário MS  
Edição nº 3808  
De: 05/03/2008

  
Responsável